

**LEI Nº 1.137/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.767,04 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.00171-032– PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS RURAIS  
05560 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias  
**VALOR R\$ 142.767,04**

**TOTAL R\$ 142.767,04**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00151-026– AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
04980 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias  
**VALOR R\$ 30.000,00**

**08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00152-056– FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
05240 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias  
**VALOR R\$ 20.000,00**

**08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00152-056– FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
05260 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias  
**VALOR R\$ 52.767,04**

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.782.00171-033– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05600 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias  
**VALOR R\$ 40.000,00**

**TOTAL R\$ 142.767,04**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.104/2015 de 02/06/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 28 de junho de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**  
**Prefeito Municipal**